

Autôriza despesas e abre crédito especial,

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despende até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como ajuda de custos para a manutenção do automóvel de sua propriedade a serviço desta Prefeitura.

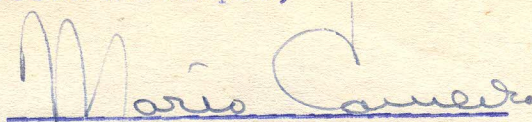
Art. II - Para atender as despesas a que se refere o art. Iº, fica aberto um crédito de especial de Cr\$ 15.000,00 - quinze mil cruzeiros -

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 10 de fevereiro de 1.953.

O Prefeito Municipal,


MÁRIO CARNEIRO.